



EDITAL Nº 082/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a contratação emergencial de um (01) Médico Pediatra, para 20 (vinte) vagas semanais, para exercer suas atividades junto as Unidades Básicas de Saúde, na coordenação da saúde da criança, nos termos das Leis Municipais nºs 2.473/2010 e 4.322/2022.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do Médico abrangido pela presente Lei será de R\$ 4.966,76 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), mensais, acrescido de verba especial plus para Médico Coordenador da Saúde da Criança, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Municipal n.º 3.701/2018, cujo valor corresponderá a 100% (cem por cento) do valor do salário base mensal e adicional de insalubridade conforme laudo pericial, para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

1.2 - O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos se necessário.

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min nos dias 21 e 22 de março de 2022:

2.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma de Conclusão do Curso de Medicina;
- d) Habilitação exigida para a função;
- e) Especialização na área de Saúde da Criança (Pediatria).

2.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.

3.2 - Certificado de participação em curso relacionado à área da saúde – 10 PONTOS;



- 3.3** - Experiência na área de Saúde Pública; 10 PONTOS por ano comprovado;
- 3.4** - Cursos em outras áreas: 05 PONTOS;
- 3.5** - Cursos na área de Saúde da Criança: 20 PONTOS;
- 3.6** - Especialização na área da saúde: 30 PONTOS
- 3.7** - A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue.

4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, persistindo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o final das inscrições.

6 – DO RECURSO

6.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

6.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciará a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Crissiumal, RS, 16 de março de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
PREFEITO MUNICIPAL